

MINAS GERAIS - CADERNO 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 3 dias, a servidora Masp 337.798-3, Maura Maria Marques, a partir de 10/10/2011.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, a servidora Masp 296.714-9, Rosângela Amorim, a partir de 11/0/2011.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, aos servidores:
-Masp 290.344-1, Juscelino Kleber Valadares, a partir de 18/10/2011;
-Masp 307.810-2, Inácio Fernandes Braga Filho, a partir de 4/10/2011;
-Masp 355.280-9, Altina do Rosário Borges de Souza, a de 20/10/2011;
-Masp 387.760-2, Sebastião Luiz Valadares, a partir de 18/10/2011;
-Masp 546.729-5, Maria Cristina de Lima Macedo, a partir de 8/10/2011;
-Masp 668.894-9, Vânia Signoretty, a partir de 5/10/2011;
-Masp 752.356-6, Jucélia Fernandes Braga Gítrana de Santana, a partir de 4/10/2011.

RETIFICA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE PATERNIDADE, publicado em 17/05/2011, relativo ao servidor Luis Eduardo Ferreira Fernandes, Masp 371.350-0, onde se lê: ...04 dias a partir de 25/4/2011 leia-se: ... 05 dias a partir de 24/4/2011.

RETIFICA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, publicado em 26/10/2011, relativo a servidora Maria do Rosário Fátima Durães Batista, Masp 333.973-6, onde se lê: ...05 dias a partir de 19/9/2011 leia-se: ... 08 dias a partir de 19/9/2011.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras:
-Masp 241.959-6, Caio Júlio Cezar Souza, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 1º decênio, a partir de 17/10/2011;
-Masp 272.284-1, Norma Suely Gomes, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/11/2011;
-Masp 297.205-7, Cleidima Mendes da Costa, AFRE, por 2 (dois) meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/109/2011;
-Masp 331.907-6, Cleide Rocha de Oliveira Santana, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/9/2011;
-Masp 351.791-9, Lázaro Eurico Alves, OSO, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/9/2011;
-Masp 368.345-5, George Gomes Meireles, OSO, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio a partir de 7/10/2011;
-Masp 385.504-6, Celestina Maria Silva AUSG, por 2 (dois) meses referente ao 4º quinquênio a partir de 19/9/2011.

08 234045 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH

AF/2º/NIVEL/PEDRO LEOPOLDO

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, intimados da lavratura das Notificações de Lançamento abaixo relacionadas. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua João Evangelista da Silva, nº 5 – Centro Pedro Leopoldo-MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes à Lei 14.937/2003. Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (inciso V, art. 102 do RPTA), e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição da dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Notif. de Lançamento:01.000042965.31
Notif. de Lançamento:01.000042969.56
Notif. de Lançamento:01.000042953.99
Contribuinte: Banco ABN Amro Real S/A- CNPJ 33066408/0001-15
Endereço: Av. Paulista, 1374, 3 andar, Bela Vista – São Paulo/SP.
Notif. de Lançamento:01.000038671.35
Contribuinte: Venâncio da Silva Lima – CPF 056.441.036-50
Endereço: Rua das Palmeiras, 665 A, Montreal – Sete Lagoas/MG.
Notif. de Lançamento: 01.000043038.80
Contribuinte: Brasmex Brasil Minas Express Ltda – CNPJ/04265456/0001-34
Endereço: Rod MG 10, KM 09, Aeroporto Internacional Tancredo Neves, S/N - Confins/MG.
Contribuinte: Aurea Marques de Almeida – CPF: 560.019.756-04
Endereço: Rua Gustavo Rodrigues ,251 – Centro – Confins/MG.
Pedro Leopoldo, 07 de novembro de 2011.
Maristela Martins da Silva Batista - Chefe em exercício da AF/ 2º/ Nivel/Pedro Leopoldo.

SRFII/AF/3º Nivel/Ribeirão das Neves

Nos termos do art.10, parágrafo 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto e inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado(o)s. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada a Rua: Antônio Miguel Cerqueira Neto, 667 B: São Pedro em Ribeirão das Neves - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes Lei 6763/75 ou Lei nº 15.273/04.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
1 – AI nº 03.000357133.51

Sujeito Passivo: Romero Gil Supermercados Ltda.
IE: 067011782.00-07
Endereço: Rua: Felisberta Francisca Carvalho, 501 B: Santa Marta - Ribeirão das Neves - MG.
Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2011.
Carlos Heitor de Oliveira Frattari – Chefe AF/3º Nivel/ Ribeirão das Neves

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-I
COMUNICADO Nº 099/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Comercial Monterade Ltda
IE: 062.078842.0070 - CNPJ: 03.752040/0001-88
Endereço: Rua Marfim 64, bairro Pindorama –BH-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/08/2006.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005277, de 07/11/2011.
2- Ferreira & Silva Produtos Alimentícios Ltda- EPP
IE: 001.830810.0074 - CNPJ: 14.206790/0001-70
Endereço: Avenida Vereador Cícero Ildelfonso, 93 - João Pinheiro - BH- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo

133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005278, de 07/11/2011.
3- Laskoski Comercio Alimentícios Ltda - EPP
IE: 001.785565.0024 - CNPJ: 13.770413/0001-05
Endereço: Avenida Andradas, 367, Loja 0211 C - Centro - BH-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/06/2011.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005279, de 07/11/2011.
4- Muniz Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP
IE: 001.804209.0048 - CNPJ: 97.543070/0001-28
Endereço: Rua Professor Raphael Hardy, 266 - Padre Eustáquio - BH- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.
Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/07/2011.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005281, de 07/11/2011.
5- Radich Comercio Varejista Ltda.
IE: 001.786273.0020 - CNPJ: 13.778156/0001-40
Endereço: Rua Maria Amélia Maia, 580 - São Tomaz - BH- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 09/06/2011.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005281, de 07/11/2011.
6- Tauber Comercio de Alimentos Ltda - EPP
IE: 001.780874.0039 - CNPJ: 13.723714/0001-70
Endereço: Rua Coronel Costa Dias, 420 - Planalto - BH- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/05/2011.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005282, de 07/11/2011.
7- TCA Comercial Produtos Alimentícios Ltda - EPP
IE: 001.805773.0080 - CNPJ: 13.952694/0001-09
Endereço: Avenida Amazonas, 885, Loja 323 - Centro - BH- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005283, de 07/11/2011.
8- Uriana Comercio de Alimentos Ltda - EPP
IE: 001.791372.0050 - CNPJ: 13.829895/0001-13
Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, 2635 - Venda Nova - BH- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 20/06/2011.
Ato Declaratório nº 13.062.310.005284, de 07/11/2011.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2011.

Cristiano Valdir H. E. da Silva-Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-I

SRF-II – BELO HORIZONTE-AF/1º NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo e/ ou coobrigado abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado da lavratura do(s) Autos(s) de infração abaixo relacionado(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua da Bahia, 1816 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160.924.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com per- centuais previstos no art. 53, § 10º, da Lei 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa nos termos do art. 102 do RPTA, e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, do crédito tributário integral.
Marietta Industria e Com. de Alimentos Ltda - I.E: 062.131200.00-30
Rua Silva Fortes, 178, Uniao – Bhte –MG
Auto de Infração: 03.000356837.29
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2011
Wagner Arlindo Marques-Chefe da AF / 1º nivel / BH - 2

SRF-II – BELO HORIZONTE-AF/1º NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo e/ ou coobrigado abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado da lavratura do(s) Autos(s) de infração abaixo relacionado(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua da Bahia, 1816 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160.924.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com per- centuais previstos no art. 12 da Lei 14.937/2003. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa nos termos do art. 102 do RPTA, e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, do crédito tributário integral.
Coob: Sergio Roberto de Magalhães PI – CPF: 311.998.106-06
Rua Nunes Vieira, 436, AP 203, Santo Antonio - Bhte– MG
Sujeito Passivo: Volkswagen Leasing S/A Arrend. Mercantil
Auto de Infração: 01.000042399.52
Loide de Abreu Silva – CPF: 354.901.366-34
Rua Desembargador Mario Matos, 219/1101, Serra – Bhte –MG
Auto de Infração: 01.000035416.63
Coob: Regina Celia de Rezende – CPF: 075.171.028-85
Rua Santos, 689, AP 401– Bhte - MG
Sujeito Passivo: BB Leasing S.A.Arrend. Mercantil
Auto de Infração: 01.000041383.07
Coob: RGA Empreend. Imobiliaarios Ltda– CNPJ: 90002569/0001-89
Rua Felicissimo de Azevedo,1455/502,Auxiliadora- Porto Alegre–RS
Sujeito Passivo: Volkswagen Leasing S/A Arrend. Mercantil
Auto de Infração: 01.000042424.14
Coob: Casa Blumenau Ltda – CNPJ: 66312901/0001-27
Ave Petrolina, 120/02, Sagrada Família – Bhte –MG
Sujeito Passivo: Volkswagen Leasing S/A Arrend. Mercantil
Auto de Infração: 01.000042354.00
Coob: Fabio Cesar Bengtsson – CPF: 851.936.236-20
Rua Conselheiro Saraiva,251, AP 1001, Barroca – Bhte – MG
Sujeito Passivo: Volkswagen Leasing S/A Arrend. Mercantil
Auto de Infração: 01.000042404.38
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2011
Wagner Arlindo Marques-Chefe da AF / 1º nivel / BH - 2

SRF-II – BELO HORIZONTE-DF/BH – 4
INTIMAÇÃO

Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo e/ ou coobrigado abaixo identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se

DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado da lavratura do(s) Autos(s) de infração abaixo relacionado(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua da Bahia, 1816 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160.924.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com per- centuais previstos no art. 53, § 10º, da Lei 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa nos termos do art. 102 do RPTA, e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, do crédito tributário integral.
Monkeys Comercio de Calçados Ltda – I.E: 062.334508.00-43
Rod BR – 356, 3049, LJ NL 72, LT A E B, Belvedere – Bhte - MG
Auto de Infração: 01.0000170991.35
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2011
José Márcio de Almeida Paulino-Delegado Fiscal – DF/BH-4

08 234028 - 1

SRF II - Contagem
Administração Fazendária/2ºNivel/Sete Lagoas – SRF II/Contagem PORTARIA Nº 001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011. Designa Pregoeiros e dá outras providências. A Chefe da Administração Fazendária 2º Nivel/Sete Lagoas, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, II, alínea “d” da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004, RESOLVE: <p>Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores: Rosângela de Souza Pereira, Masp. 842.499-6 Ruze Robelli Vasconcelos Oliveira, Masp: 333.379-6; Ruzadete de Matos Francisco Lanza, Masp: 290.308-6; Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto. Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico. Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas – SRF II/Contagem seja a Unidade de Compra. Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sete Lagoas, 08 de novembro de 2011. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes-Chefe da AF/2º Nivel/Sete Lagoas</p>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.794/2011
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos - III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Contagem. Inscrição Estadual Nome Empresarial 062968927.00-94 EXPLORER EXPRESS LTDA - ME 186212480.00-46 RECICLAGEM E SUCATARIA SAO JUDAS TADEU LTDA 186316920.00-49 FLUIMAQ PRODUTOS E SERVICOS PARA AUTOMACA LTDA 001708905.00-41 EMEC-EMPRESA MECANICA CORPORETION LTDA 001103686.00-19 INDUSTRIA ELETROMECANICA MATRIZ LTDA 001138571.00-47 OFFICINA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA 001667763.00-64 QUALIDUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP 001057728.00-74 UNI-FORMES PROFISSIONAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Contagem, 08 de Novembro de 2011. Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.795/2011
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Contagem. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001671938.00-87 CERERALISTA JOAO DE BARRO LTDA Contagem, 08 de Novembro de 2011. Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.796/2011
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Contagem. Inscrição Estadual Nome Empresarial 186057481.03-42 WINDSOR VESTUARIOS LTDA Contagem, 08 de Novembro de 2011. Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.797/2011
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Contagem. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001807335.00-41 GIRA-MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2011 – 9

001799718.00-10 ML COMANDOS ELETRICOS LTDA - ME
Contagem, 08 de Novembro de 2011.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.798/2011

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 186485694.00-00 PAULO VIANA PACHECO 001574401.00-50 MARIA DE LOURDES ALVES DE ANDRADEME
001515449.00-61 LAVAJATO DAS MENINAS LTDA
001466230.00-96 PAIVA COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRU-CAO E HIDRAULICO LTDA
186656857.00-63 COMERCIAL ARLETE LIMA LTDA
186931202.00-24 FRIGO ALMEIDA LTDA
186266040.00-19 SALAO DE BELEZA FIK CHIQUE LTDA
186303427.00-57 ORGANIZACOES IZA LTDA
186642006.00-71 ARMARINHO IRMAOS DINIZ LTDA
18633409.00-70 SAN REMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
186806739.00-56 SIDNEY RESENDE PORTELLA
001010012.00-24 FERNANDO CASTILHO ALVES-ME
001020124.00-33 M A CANDIDO VIDRACARIA
001021048.00-33 ALI SOLIDOS COMERCIO DE SUCATAS LTDA
186878648.00-17 RIO CLARO COMERCIO E SERVICOS LTDA
001214465.00-63MARVERA VALE SUL TRANSPORTES LTDA ME
001123706.00-36 BAR E RESTAURANTE DONA DEUZA LTDA
001041596.00-70 SILVA TELES OTICA LTDA
557996664.01-40 BRINCO DE PRINCESA COMERCIO DE DESTI-LADOS LTDA
001439015.01-62 R L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
186967849.01-56 INOVACOES E BRINDES LTDA ME
186028006.01-92 CALCADOS METADE DO PRECO LTDA
Contagem, 08 de Novembro de 2011.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM - AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.799/2011
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 001745356.00-55 FK MINAS VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA ME
Contagem, 08 de Novembro de 2011.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM - AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 001.799/2011

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766, 3º andar, Cidade industrial – Contagem/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 001745356.00-55 FK MINAS VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA ME
Contagem, 08 de Novembro de 2011.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira-Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nivel/Sete Lagoas
DESPACHO
A chefe da Administração Fazendária 2º Nivel/Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, e em razão do requerente abaixo identificado encontra-se local ignorado, incerto ou inacessível, comun-icando o INDEFERIMENTO do Pedido de Reconhecimento de Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Internum-cipal e de Comunicação